



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº 18, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - REGRA TRANSITÓRIA DOS PONTOS" à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO LIMA**, portadora do RG MG-24.986.355 e CPF: 757.733.766.87, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços, cargo que passou a ser denominado de **SERVIÇOS GERAIS**, sendo enquadrada nos termos da Lei Complementar Municipal nº 021/2015, desde 02/10/1995, matrícula nº 178, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, com fundamento legal no art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022 e art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, equivalentes a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, nos termos do art. 34º, §4º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022 e art. 4º, §6º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, em conformidade com o art. 34, §5º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **com data de início do benefício em 1º de março de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 01 de março de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período De 01/03/24 a 01/04/24

Responsável pela publicação